



OFICIO Nº 242/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 05 de maio de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Adenilson Lobato Ferreira
Diretor de Licitação
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

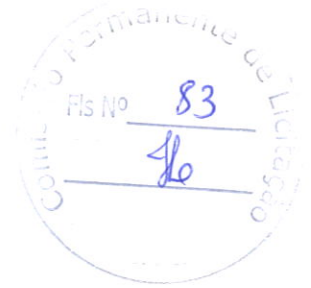
Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, venho por meio deste solicitar, elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 7 (sete) meses do Contrato nº 20210177 – Contrato de Locação de Imóvel não residencial destinado a Instalação e Operacionalização do Centro de atendimento Psicossocial – CAPS, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a e a Senhora ALEXSANDRA DE AVIZ GOMES, CPF: 672.092.542-34, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, vem por meio deste solicitar, elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 7 (sete) meses do Contrato nº 20210177 – Contrato de Locação de Imóvel não residencial destinado a Instalação e Operacionalização do Centro de atendimento Psicossocial – CAPS, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a e a Senhora ALEXSANDRA DE AVIZ GOMES, CPF: 672.092.542-34, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

O referido contrato foi assinado inicialmente em 01 de abril de 2021 e terá a sua vigência encerrada em 01 de junho de 2022, totalizando assim, 12 (doze) meses de cobertura contratual.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando, que o Município de São Miguel do Guamá, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita ou a localização não ajuda.

Ademais, considerando a necessidade de locação do Imóvel destinado a instalação, operacionalização e funcionamento do CAPS para prestação de serviços de saúde mental e do acompanhamento social, desenvolvimento da autonomia e da cidadania dos usuários, a fim de reintegra-los a vida social e a convivência familiar.

Por essa razão, para permitir a continuidade fim assegurar o perfeito atendimento à população, o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 7 (sete) meses permitirá a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde